

**COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
COORDENAÇÃO DE TCC
ARTIGO CIENTÍFICO - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO

**RELEVÂNCIA DA INSTITUIÇÃO MILITAR NA SOCIEDADE BRASILEIRA: Uma
análise crítica quanto ao contexto histórico-social em prol da cidadania, ordem pública e
soberania nacional**

**ILHÉUS - BAHIA
2026**

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO

RELEVÂNCIA DA INSTITUIÇÃO MILITAR NA SOCIEDADE BRASILEIRA: Uma análise crítica quanto ao contexto histórico-social em prol da cidadania, ordem pública e soberania nacional

Artigo Científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito, pelo Curso de Direito da Faculdade de Ilhéus.

Orientador: Prof.^a

**ILHÉUS – BAHIA
2026**

Projeto de Pesquisa apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II - CESUPI ou Madre Thaís, maio de 2026.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
2 REFERENCIAL TEÓRICO	08
2.1 Contextualização histórica das instituições militares no Brasil	06
2.2 Conceito e fundamentos da instituição militar	09
2.3 As Forças Armadas na Constituição Federal de 1988	12
2.4 A relevância das instituições militares para a soberania nacional	13
2.5 A atuação das Forças Armadas na sociedade brasileira	16
2.6 A instituição militar e o Estado Democrático de Direito	17
2.7 Desafios contemporâneos enfrentados pelas instituições militares	21
3 METODOLOGIA	24
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	26
5 CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS	32

**COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

RELEVÂNCIA DA INSTITUIÇÃO MILITAR NA SOCIEDADE BRASILEIRA: Uma análise crítica quanto ao contexto histórico-social em prol da cidadania, ordem pública e soberania nacional

RELEVANCE OF THE MILITARY INSTITUTION IN BRAZILIAN SOCIETY: A critical analysis of the historical and social context in favor of citizenship, public order, and national sovereignty

José Eduardo Oliveira Carvalho¹, Orientador²

¹Discente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia. E-mail: mariaalmeida@gmail.com

²Docente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia. E-mail: ciclanojunior@hotmail.com

RESUMO

A instituição militar brasileira exerce papel fundamental na formação histórica, política e social do país, atuando não apenas na defesa da soberania nacional, mas também na preservação da estabilidade institucional, da ordem constitucional e da segurança pública. Nesse contexto, o presente estudo teve como objetivo analisar a relevância da instituição militar na sociedade brasileira, destacando suas funções constitucionais, sua importância histórica e sua contribuição para a manutenção da soberania nacional, da estabilidade institucional e da segurança pública. A metodologia utilizada caracterizou-se como pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, utilizando livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados à temática. Os resultados obtidos demonstraram que as instituições militares brasileiras desempenham funções amplas e estratégicas no contexto contemporâneo, atuando na defesa territorial, no combate a ameaças transnacionais, em operações de garantia da lei e da ordem, em ações humanitárias e em atividades de apoio à sociedade em situações emergenciais. Observou-se ainda que, embora as Forças Armadas possuam elevada relevância para a soberania nacional e para a segurança do Estado, sua atuação deve permanecer alinhada aos princípios democráticos e aos limites constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Conclui-se, portanto, que as instituições militares possuem importância estratégica para o Brasil contemporâneo, contribuindo significativamente para a proteção da soberania nacional e para a estabilidade democrática do país.

Palavras-chave: Instituições Militares. Soberania Nacional. Estado Democrático de Direito.

ABSTRACT

The Brazilian military institution plays a fundamental role in the country's historical, political, and social development, acting not only in the defense of national sovereignty but also in the preservation of institutional stability, constitutional order, and public security. In this context, the present study aimed to analyze the relevance of the military institution in Brazilian society

*Projeto de Pesquisa apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II -
CESUPI ou Madre Thaís, maio de 2026.*

highlighting its constitutional functions, historical importance, and contribution to the maintenance of national sovereignty, institutional stability, and public security. The methodology adopted was characterized as qualitative research of a descriptive and exploratory nature, developed through bibliographic review and documentary analysis, using books, scientific articles, legislation, and official documents related to the topic. The results obtained demonstrated that the Brazilian Armed Forces perform broad and strategic functions in the contemporary context, acting in territorial defense, combating transnational threats, carrying out law and order guarantee operations, humanitarian actions, and support activities for society during emergency situations. It was also observed that, although the Armed Forces have high relevance for national sovereignty and state security, their actions must remain aligned with democratic principles and constitutional limits established by the Federal Constitution of 1988. Therefore, it is concluded that military institutions have strategic importance for contemporary Brazil, contributing significantly to the protection of national sovereignty and the democratic stability of the country.

Keywords: Military Institutions; National Sovereignty; Democratic Rule Of Law

1 INTRODUÇÃO

A instituição militar ocupa posição estratégica na formação histórica, política e social do Brasil, exercendo funções que vão além da defesa da soberania nacional e da integridade territorial. As Forças Armadas brasileiras, compostas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, atuam na garantia da ordem constitucional, na proteção das fronteiras e em ações humanitárias e subsidiárias de interesse público.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, as Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina, subordinadas ao Presidente da República (Brasil, 1988). Assim, sua relevância deve ser compreendida tanto no âmbito da segurança nacional quanto pela influência histórica na construção do Estado e na estabilidade institucional.

Ao longo da história republicana, os militares participaram de importantes processos políticos, econômicos e sociais, fortalecendo a percepção de sua relevância para a preservação da soberania e da identidade nacional. Freitas e Meyer (2024) destacam que o papel das instituições militares permanece relacionado à garantia dos poderes constitucionais e da ordem democrática, especialmente em cenários de instabilidade política e social.

Da mesma forma, Soares, Janot e Succi Junior (2024) ressaltam a ampliação das funções estratégicas das Forças Armadas em operações de garantia da lei e da ordem, calamidades públicas e missões humanitárias. No contexto contemporâneo, a relevância da

instituição militar ganhou maior destaque diante das transformações geopolíticas, das ameaças transnacionais e das demandas por segurança pública e proteção das fronteiras.

O Ministério da Defesa afirma que as Forças Armadas possuem atribuições essenciais relacionadas à defesa do território nacional, à proteção de recursos estratégicos e à cooperação em operações de interesse social (Brasil, 2025). Além disso, estudos indicam que a imagem institucional das Forças Armadas permanece associada à confiança social e a valores como patriotismo, disciplina e compromisso com a soberania nacional (Falcão, 2025).

Entretanto, a atuação militar também suscita debates acadêmicos e jurídicos acerca dos limites de sua participação no ambiente político e institucional. Freitas e Meyer (2024) defendem que o fortalecimento democrático exige delimitação clara das competências militares no Estado Democrático de Direito, garantindo equilíbrio entre autoridade institucional e controle civil.

Dessa forma, analisar a relevância da instituição militar torna-se fundamental para compreender os desafios contemporâneos relacionados à defesa nacional, à segurança institucional e à relação entre militares e sociedade civil. O presente estudo tem como objetivo analisar a importância da instituição militar na sociedade brasileira, destacando suas funções constitucionais, sua contribuição histórica e seu papel na soberania nacional, estabilidade institucional e segurança pública. Busca-se também compreender os desafios enfrentados pelas Forças Armadas no contexto democrático contemporâneo.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de ampliar o entendimento sobre o papel das instituições militares na sociedade brasileira diante das transformações políticas, sociais e estratégicas das últimas décadas. Sua relevância acadêmica está na promoção de debates sobre defesa nacional, democracia, cidadania e segurança, além de contribuir para o fortalecimento da produção científica acerca das relações entre Estado, sociedade e instituições militares.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contextualização histórica das instituições militares no Brasil

A trajetória histórica das instituições militares brasileiras está diretamente relacionada à formação política, territorial e social do Brasil. Desde o período colonial, as organizações militares exerceram funções voltadas à proteção do território, à manutenção da autoridade estatal e à defesa dos interesses da Coroa Portuguesa. Segundo Carvalho (2019), as primeiras

estruturas militares possuíam caráter defensivo, atuando no combate a invasões estrangeiras, revoltas internas e ameaças à colonização. Durante esse período, a defesa do território dependia das milícias locais, tropas portuguesas, guardas regionais organizadas nas capitâncias hereditárias.

A necessidade de enfrentar invasões holandesas, francesas e inglesas fortaleceu a organização militar na colônia. Conforme Fausto (2021), essas experiências contribuíram para consolidar estruturas permanentes de defesa e ampliar a participação militar na administração. Com a Independência do Brasil, em 1822, iniciou-se a organização das Forças Armadas nacionais, especialmente do Exército Brasileiro e da Marinha Imperial.

As instituições militares passaram a desempenhar papel essencial na consolidação do novo Estado, atuando na defesa da unidade territorial e no combate a movimentos separatistas. Segundo Schwarcz e Starling (2021), o fortalecimento militar no período imperial esteve ligado à necessidade de preservar a integridade territorial diante das instabilidades políticas e sociais.

A Guerra do Paraguai (1864–1870) representou um marco para desenvolvimento das instituições militares brasileiras. O conflito fortaleceu a estrutura organizacional das Forças Armadas, modernizou sistemas de comando e ampliou a identidade militar. Carvalho (2019) destaca que a participação brasileira na guerra elevou o prestígio social dos militares e ampliou sua influência política. Além disso, o retorno das tropas intensificou debates sobre abolição da escravidão, republicanismo e reorganização do Estado brasileiro.

O protagonismo militar tornou-se ainda mais evidente na Proclamação da República, em 1889, quando as Forças Armadas, especialmente o Exército, exerceram forte influência na instalação do novo regime. Conforme Castro (2020), os militares passaram a ser vistos como agentes de modernização política e administrativa. Nas primeiras décadas republicanas, participaram de conflitos e movimentos internos, como a Revolta da Armada, Guerra de Canudos, Revolta da Chibata e o movimento tenentista.

Segundo Fausto (2021), o tenentismo reforçou a percepção de que os militares poderiam atuar como agentes de transformação política e social. Durante a Era Vargas (1930–1945), as Forças Armadas ampliaram sua influência institucional. O governo promoveu a modernização da estrutura militar e incentivou investimentos em defesa nacional. A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, por meio da Força Expedicionária Brasileira, também contribuiu para a modernização doutrinária e para o intercâmbio militar internacional (Silva, 2022).

A partir da década de 1960, as instituições militares assumiram protagonismo político com o golpe militar de 1964, que instaurou um regime autoritário no Brasil por quase vinte e um anos. Segundo Schwarcz e Starling (2021), esse período foi marcado pela centralização do poder, restrição das liberdades democráticas e repressão política. Durante o regime, os militares ocuparam funções estratégicas na administração pública, fortalecendo a doutrina de segurança nacional.

Conforme Avritzer (2023), a militarização estatal influenciou profundamente a relação entre Estado, sociedade e democracia no Brasil contemporâneo. Com a redemocratização na década de 1980, as Forças Armadas passaram por redefinição institucional. A Constituição Federal de 1988 reafirmou a subordinação militar ao poder civil e delimitou suas funções constitucionais. O artigo 142 estabeleceu que as instituições militares se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem (Brasil, 1988).

Segundo Freitas e Meyer (2024), a Constituição buscou equilibrar a importância estratégica das Forças Armadas com a preservação dos princípios democráticos. Nas últimas décadas, as instituições militares passaram a atuar também em defesa civil, operações humanitárias, segurança de fronteiras, combate a crimes transnacionais e missões internacionais de paz. A participação em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e em ações de apoio durante crises sanitárias e desastres naturais ampliou a visibilidade social das Forças Armadas.

Conforme Pion-Berlin e Acácio (2022), essa atuação demonstra a adaptação militar às novas demandas sociais e estratégicas do século XXI. Além disso, o avanço tecnológico e as transformações geopolíticas passaram a exigir constante modernização das capacidades militares brasileiras.

Temas como defesa cibernética, proteção da Amazônia, segurança marítima e soberania territorial tornaram-se prioridades estratégicas. Segundo Saint-Pierre e Vitelli (2021), os desafios contemporâneos da defesa nacional exigem atuação integrada, tecnológica e compatível com as novas ameaças globais.

2.2 Conceito e fundamentos da instituição militar

A instituição militar pode ser compreendida como organização permanente do Estado destinada à defesa da soberania nacional, da integridade territorial e da ordem constitucional.

No Brasil, essa instituição é representada pelas Forças Armadas, Marinha, Exército, Aeronáutica, cujas atribuições encontram base na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Segundo Silva (2022), a instituição militar diferencia-se das demais organizações estatais por possuir regime jurídico próprio, estrutura hierarquizada, disciplina rígida e funções estratégicas voltadas à defesa do Estado. Essas características conferem às Forças Armadas posição singular na administração pública, pois sua atuação está diretamente relacionada à preservação da segurança nacional e da estabilidade institucional.

Os fundamentos da instituição militar brasileira estão associados à defesa da Pátria, ao patriotismo, à hierarquia, à disciplina e ao compromisso com os valores nacionais. Conforme Castro (2020), a hierarquia estabelece os níveis de autoridade e subordinação dentro das corporações, enquanto a disciplina corresponde ao conjunto de normas destinadas à manutenção da ordem e da obediência institucional. Esses princípios garantem a organização funcional das Forças Armadas e a eficiência das operações militares.

Segundo Moraes (2024), hierarquia e disciplina possuem relevância constitucional por assegurarem a operacionalidade das instituições militares em situações de defesa nacional. Outro fundamento essencial refere-se à defesa da soberania nacional. As Forças Armadas exercem função estratégica na proteção das fronteiras, dos recursos naturais, do espaço aéreo e marítimo e dos interesses nacionais diante de ameaças externas.

Conforme Saint-Pierre e Vitelli (2021), a defesa contemporânea envolve não apenas conflitos armados tradicionais, mas também ameaças transnacionais, crimes cibernéticos, terrorismo e disputas geopolíticas globais. Além disso, a formação militar brasileira valoriza princípios éticos ligados ao dever cívico, honra, lealdade institucional e ao serviço à sociedade.

Castro (2020) afirma que o *ethos* militar é construído por valores simbólicos e culturais que fortalecem a identidade institucional e o compromisso dos militares com a proteção do Estado e da população. No âmbito jurídico, a Constituição Federal de 1988 definiu que as Forças Armadas se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, à garantia da lei e da ordem (Brasil, 1988).

Tal previsão demonstra que a atuação militar deve ocorrer sob controle civil e em conformidade com os princípios democráticos. Segundo Mendes e Branco (2023), o modelo constitucional brasileiro buscou equilibrar a relevância estratégica das Forças Armadas com os princípios do Estado Democrático de Direito, evitando interferências indevidas na política nacional.

Outro aspecto importante refere-se à profissionalização das Forças Armadas. Nas últimas décadas, as corporações militares passaram por modernização técnica, administrativa e operacional. Conforme Pion-Berlin e Acácio (2022), a profissionalização envolve investimentos em capacitação, treinamento especializado, desenvolvimento tecnológico e aperfeiçoamento estratégico, garantindo maior eficiência na defesa nacional.

Essa modernização também está relacionada às novas demandas de segurança do século XXI. Atualmente, as Forças Armadas atuam em áreas como defesa cibernética, proteção ambiental, combate ao tráfico internacional, cooperação internacional e missões de paz. Segundo o Ministério da Defesa (Brasil, 2025), a modernização militar tornou-se essencial diante das transformações geopolíticas e das novas ameaças à segurança nacional.

A atuação militar também se fundamenta no princípio da legalidade. Todas as ações das Forças Armadas devem respeitar os limites constitucionais e legais do ordenamento jurídico brasileiro. Moraes (2024) destaca que a legalidade é indispensável à preservação do Estado Democrático de Direito e à proteção dos direitos fundamentais.

Além das funções de defesa, as instituições militares exercem importante papel social e humanitário. As Forças Armadas participam de ações de defesa civil, assistência humanitária e apoio logístico em situações de calamidade pública e crises sanitárias. Durante a pandemia da COVID-19, por exemplo, os militares atuaram na distribuição de vacinas e no transporte de suprimentos médicos (Pion-Berlin; Acácio, 2022).

Outro fundamento relevante refere-se à preservação da estabilidade institucional e da ordem constitucional. Em situações excepcionais, as Forças Armadas podem atuar em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), auxiliando na segurança pública quando os órgãos competentes se mostram insuficientes. Contudo, essa atuação possui caráter temporário e excepcional, devendo respeitar os princípios democráticos e constitucionais. Conforme Freitas e Meyer (2024), a consolidação democrática exige delimitação clara das competências militares, evitando ampliações indevidas de sua participação política ou administrativa.

2.3 As Forças Armadas na Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu novo marco jurídico para a atuação das Forças Armadas no Brasil, redefinindo suas funções e consolidando sua subordinação ao regime democrático. O artigo 142 da Constituição dispõe que as Forças Armadas se destinam

à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, à garantia da lei e da ordem (Brasil, 1988).

Segundo Mendes e Branco (2023), a Constituição de 1988 buscou limitar a interferência militar no campo político, fortalecendo o controle civil democrático sobre as instituições militares. Nesse sentido, as Forças Armadas passaram a atuar prioritariamente como instituições de defesa nacional, subordinadas à autoridade suprema do Presidente da República. As operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) representam uma das principais formas de atuação militar em âmbito interno.

Conforme destaca Moraes (2024), tais operações possuem caráter excepcional e temporário, sendo autorizadas apenas em situações nas quais os instrumentos tradicionais de segurança pública mostram-se insuficientes para assegurar a ordem pública. Além disso, a Constituição Federal reafirma a importância das Forças Armadas para a preservação da soberania nacional e da integridade territorial brasileira.

Dessa forma, observa-se que o texto constitucional de 1988 procurou equilibrar a importância estratégica das instituições militares com os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

2.4 A relevância das instituições militares para a soberania nacional

A soberania nacional constitui um dos pilares fundamentais do Estado moderno, representando a capacidade de autodeterminação política, jurídica, econômica e territorial de uma nação. No Brasil, a soberania está prevista como fundamento da República Federativa no artigo 1º da Constituição Federal de 1988, evidenciando sua importância para a organização do Estado brasileiro (Brasil, 1988). Nesse contexto, as instituições militares exercem papel estratégico na proteção da independência nacional, das fronteiras e dos interesses fundamentais do país.

As Forças Armadas brasileiras possuem função constitucional diretamente relacionada à defesa da Pátria e da integridade territorial. O artigo 142 da Constituição Federal estabelece que Marinha, Exército e Aeronáutica destinam-se à defesa da soberania nacional e à garantia dos poderes constitucionais (Brasil, 1988). Assim, a existência de instituições militares organizadas constitui elemento indispensável para a manutenção da autonomia estatal e da estabilidade institucional.

Segundo Saint-Pierre e Vitelli (2021), a soberania contemporânea ultrapassa a ideia tradicional de defesa contra invasões estrangeiras, abrangendo também a proteção dos recursos naturais, do espaço aéreo, das águas jurisdicionais, das fronteiras terrestres e das infraestruturas estratégicas do Estado. Dessa forma, as Forças Armadas passaram a desempenhar funções mais amplas e complexas diante das transformações geopolíticas e tecnológicas do século XXI.

O Brasil possui extensa dimensão territorial, com aproximadamente 8,5 milhões de quilômetros quadrados e amplas fronteiras terrestres e marítimas, o que exige atuação constante das instituições militares na vigilância e proteção de regiões estratégicas. Conforme o Ministério da Defesa (Brasil, 2025), as Forças Armadas exercem papel essencial no combate a crimes transnacionais, tráfico de drogas, contrabando, garimpo ilegal e organizações criminosas em áreas fronteiriças.

A Amazônia brasileira representa exemplo significativo da importância estratégica das instituições militares para a soberania nacional. A região concentra vastos recursos naturais, biodiversidade e reservas hídricas de relevância geopolítica. Nesse cenário, as Forças Armadas atuam na proteção territorial, monitoramento ambiental e combate a atividades ilegais. Segundo Costa (2023), a presença militar na Amazônia constitui instrumento de afirmação da soberania brasileira diante das pressões internacionais conexas aos recursos naturais da região.

Além da proteção terrestre, as instituições militares desempenham papel fundamental na defesa marítima nacional. A chamada “Amazônia Azul”, correspondente à área marítima sob jurisdição brasileira, possui importância estratégica relacionada à exploração de petróleo, recursos minerais, biodiversidade marinha e rotas comerciais internacionais. De acordo com o Ministério da Defesa (Brasil, 2025), a Marinha do Brasil exerce funções essenciais na proteção das águas jurisdicionais e dos recursos econômicos da costa brasileira.

A defesa do espaço aéreo também constitui dimensão relevante da soberania nacional. A Força Aérea Brasileira atua no monitoramento aéreo, controle de tráfego irregular e combate a crimes transnacionais. Conforme Saint-Pierre e Vitelli (2021), a vigilância aérea tornou-se elemento indispensável diante do crescimento das ameaças transnacionais e da utilização de rotas aéreas ilegais por organizações criminosas.

As transformações tecnológicas ampliaram o conceito de defesa nacional. Atualmente, ameaças à soberania incluem ataques cibernéticos, espionagem digital, guerras híbridas e terrorismo internacional. Segundo Pion-Berlin e Acácio (2022), as instituições militares modernas precisam desenvolver capacidades voltadas à defesa cibernética e à proteção de

infraestruturas estratégicas, como sistemas de energia, comunicação e tecnologia da informação. Nesse contexto, o Brasil passou a investir na modernização tecnológica das Forças Armadas, fortalecendo sua capacidade operacional e estratégica. A Estratégia Nacional de Defesa estabelece diretrizes relacionadas ao desenvolvimento tecnológico militar e ao fortalecimento da indústria nacional de defesa (Brasil, 2025).

A participação das Forças Armadas em missões internacionais de paz também reforça sua relevância para a soberania nacional. O envolvimento brasileiro em operações coordenadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), como a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), contribuiu para ampliar a influência diplomática e a projeção internacional do Brasil. Segundo Kenkel (2022), essa atuação demonstra a capacidade operacional das Forças Armadas e fortalece o posicionamento estratégico brasileiro nas relações internacionais.

Além da dimensão externa, as instituições militares exercem importante função na preservação da estabilidade institucional interna. Em situações excepcionais previstas constitucionalmente, as Forças Armadas podem atuar na garantia da lei e da ordem, auxiliando na manutenção da segurança institucional. Contudo, conforme Freitas e Meyer (2024), essa atuação deve ocorrer dentro dos limites constitucionais e sob controle civil democrático, evitando ampliações indevidas do papel político militar.

Outro aspecto relevante refere-se à proteção dos recursos estratégicos nacionais. O Brasil possui reservas minerais, energéticas, hídricas e ambientais fundamentais para o desenvolvimento econômico. Nesse contexto, as Forças Armadas atuam na proteção dessas riquezas contra ameaças externas e atividades ilícitas. Conforme Costa (2023), a defesa dos recursos estratégicos tornou-se prioridade da política de defesa contemporânea diante das disputas internacionais por recursos naturais.

As instituições militares também fortalecem a presença do Estado em regiões vulneráveis e afastadas dos grandes centros urbanos. Em áreas fronteiriças e localidades da Amazônia, as Forças Armadas exercem funções sociais, logísticas e assistenciais, contribuindo para a integração nacional e para a presença efetiva do Estado brasileiro. Segundo Pion-Berlin e Acácio (2022), essa atuação fortalece tanto a soberania territorial quanto a legitimidade institucional do Estado perante populações historicamente marginalizadas.

Além disso, as instituições militares possuem relevante função dissuasória no cenário internacional. A capacidade militar de um Estado influencia sua posição geopolítica e sua

capacidade de prevenção de conflitos. Embora o Brasil mantenha tradição diplomática pacífica, a existência de Forças Armadas estruturadas e tecnologicamente preparadas constitui importante mecanismo de proteção da soberania nacional.

2.5 A atuação das Forças Armadas na sociedade brasileira

As Forças Armadas brasileiras exercem funções que vão além da defesa territorial, participando de diversas ações de apoio à sociedade civil. Em situações de calamidade pública, desastres naturais e crises sanitárias, os militares frequentemente atuam em operações humanitárias, apoio logístico e assistência emergencial à população.

Durante a pandemia da COVID-19, por exemplo, as Forças Armadas desempenharam importante papel na distribuição de insumos médicos, transporte de vacinas e apoio às regiões de difícil acesso. Segundo Pion-Berlin e Acácio (2022), a participação militar em ações humanitárias contribuiu para ampliar a legitimidade social das instituições militares perante a população brasileira.

Além das ações emergenciais, as Forças Armadas também atuam em operações de Garantia da Lei e da Ordem, especialmente em situações de grave instabilidade social ou violência urbana. Contudo, essa atuação gera debates acerca dos limites da participação militar em atividades tradicionalmente atribuídas aos órgãos de segurança pública.

Conforme Soares, Janot e Succi Junior (2024), a ampliação das funções subsidiárias das Forças Armadas evidencia crescente presença militar na dinâmica social brasileira, reforçando sua importância institucional, mas também suscitando discussões acerca da militarização da segurança pública e dos impactos democráticos dessa atuação.

2.6 A instituição militar e o Estado Democrático de Direito

O Estado Democrático de Direito constitui modelo de organização política baseado na supremacia da Constituição, na separação dos poderes, na proteção dos direitos fundamentais e submissão de todas as instituições estatais à legalidade constitucional. Nesse contexto, as instituições militares exercem funções essenciais para a defesa da soberania nacional e da ordem constitucional, devendo atuar em conformidade com os princípios democráticos e os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, a relação entre Forças Armadas e democracia representa tema central para a estabilidade institucional do país. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu importante marco jurídico na redefinição do papel das instituições militares após o regime militar (1964).

O texto constitucional reafirmou a subordinação das Forças Armadas ao poder civil democrático, definindo que Marinha, Exército e Aeronáutica destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, à garantia da lei e da ordem (Brasil, 1988). Dessa forma, buscou-se equilibrar a relevância estratégica das Forças Armadas com o fortalecimento das instituições democráticas.

Segundo Mendes e Branco (2023), o Estado Democrático de Direito pressupõe que todas as instituições estatais, inclusive militares, estejam submetidas princípios constitucionais, à legalidade e ao controle civil. Nesse sentido, as Forças Armadas não possuem autonomia política própria, devendo atuar exclusivamente dentro dos limites fundados pela Constituição e pelas autoridades legitimamente constituídas.

Historicamente, a relação entre militares e poder político no Brasil foi marcada por forte protagonismo das Forças Armadas. Desde a Proclamação da República até o regime militar instaurado em 1964, os militares exerceram significativa influência nos rumos políticos nacionais. Conforme Schwarcz e Starling (2021), essa participação produziu impactos duradouros na estrutura institucional brasileira e na relação entre sociedade civil e instituições armadas.

O regime militar representou um dos momentos mais sensíveis dessa relação entre poder militar e democracia. Durante o período autoritário, ocorreu concentração de poder nas Forças Armadas, restrição das liberdades civis, censura e enfraquecimento das instituições democráticas. Segundo Avritzer (2023), a experiência autoritária demonstrou os riscos da ampliação excessiva da participação militar na condução política do Estado, reforçando a necessidade de mecanismos democráticos de controle civil sobre as instituições militares.

Com a redemocratização iniciada na década de 1980, buscou-se reconstruir a institucionalidade democrática por meio do fortalecimento constitucional e da redefinição das competências militares. Conforme Freitas e Meyer (2024), a Constituição de 1988 procurou limitar juridicamente eventuais interferências militares na política nacional, consolidando bases normativas voltadas ao controle democrático das instituições armadas.

O princípio do controle civil democrático constitui um dos fundamentos essenciais da relação entre Forças Armadas e Estado Democrático de Direito. Esse princípio determina que

as instituições militares estejam subordinadas às autoridades civis eleitas democraticamente, especialmente ao Presidente da República e aos demais poderes constitucionais. Segundo Huntington (2019), o controle civil sobre os militares é indispensável para garantir estabilidade democrática e evitar a militarização da política estatal.

Nesse contexto, a criação do Ministério da Defesa, em 1999, representou importante avanço institucional ao integrar as três forças militares sob comando político civil, fortalecendo a coordenação estratégica da política de defesa nacional (Brasil, 2025). Conforme Saint-Pierre e Vitelli (2021), essa institucionalização simbolizou avanço relevante na consolidação das relações democráticas entre poder civil e instituições militares no Brasil.

Outro aspecto relevante refere-se às operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Previstas constitucionalmente, essas operações permitem a atuação temporária das Forças Armadas em situações excepcionais de grave perturbação da ordem pública. Contudo, essa atuação deve ocorrer de forma limitada e subordinada aos princípios constitucionais. Segundo Moraes (2024), as operações de GLO não podem ser interpretadas como substituição permanente das forças policiais, pois o uso recorrente dos militares em segurança pública pode comprometer o equilíbrio democrático e ampliar indevidamente a participação militar em questões civis.

A ampliação da presença militar em espaços políticos e administrativos também tem sido objeto de debates acadêmicos. Conforme Zaverucha (2022), a militarização da política ocorre quando instituições militares passam a exercer influência excessiva em decisões governamentais ou administrativas, ultrapassando os limites constitucionais de sua atuação. Esse fenômeno pode fragilizar o Estado Democrático de Direito ao reduzir a autonomia das instituições civis.

Além disso, a neutralidade política das Forças Armadas constitui elemento essencial para a preservação da legitimidade democrática. Em regimes democráticos, espera-se que os militares atuem de forma apartidária, mantendo compromisso exclusivo com a CF e com a defesa do Estado. Segundo Freitas, Meyer (2024), a preservação da neutralidade institucional militar é indispensável para evitar crises democráticas, afiançar constância política.

Outro ponto importante refere-se à proteção dos direitos fundamentais durante operações militares internas. Mesmo em situações excepcionais, as Forças Armadas devem respeitar os princípios constitucionais relacionados à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos e às garantias individuais.

Conforme Piovesan (2023), o respeito aos direitos fundamentais constitui requisito indispensável para a legitimidade da atuação estatal em sociedades democráticas, inclusive nas ações militares. No cenário contemporâneo, as transformações geopolíticas e os novos desafios relacionados à segurança nacional ampliaram a complexidade da atuação militar.

Questões como terrorismo, crimes transnacionais, segurança cibernética e proteção de infraestruturas estratégicas exigem maior integração entre instituições militares e órgãos civis. Entretanto, conforme Saint-Pierre e Vitelli (2021), essa ampliação funcional não elimina a necessidade de preservação dos mecanismos democráticos de fiscalização e controle.

A participação das Forças Armadas em ações humanitárias, defesa civil e missões internacionais de paz também fortalece sua legitimidade social e institucional. Durante crises sanitárias e calamidades públicas, os militares frequentemente atuam em apoio à população, ampliando a confiança social nas instituições militares. Segundo Pion-Berlin e Acácio (2022), essa atuação subsidiária pode fortalecer a imagem institucional das Forças Armadas, desde que realizada em conformidade com os princípios democráticos e constitucionais.

Logo, a consolidação democrática brasileira ainda enfrenta desafios relacionados à definição dos limites da atuação militar em questões políticas, institucionais. O fortalecimento do Estado Democrático de Direito exige aperfeiçoamento constante das instituições civis, preservação da independência dos poderes e fortalecimento da cultura democrática.

Portanto, a relação entre instituição militar e Estado Democrático de Direito deve ser compreendida a partir do equilíbrio entre a importância estratégica das Forças Armadas para a defesa nacional e a necessidade de preservação dos princípios constitucionais democráticos. As instituições militares possuem papel fundamental na proteção da soberania nacional e da estabilidade institucional, porém sua atuação deve ocorrer sempre sob controle civil, observância da legalidade e respeito aos direitos fundamentais e à ordem democrática estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

3 MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa caracteriza-se como estudo de natureza qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, desenvolvido por meio de revisão bibliográfica e análise documental, com o objetivo de compreender a relevância da instituição militar na sociedade brasileira sob os aspectos históricos, jurídicos, sociais e institucionais. A abordagem qualitativa mostra-se

adequada por permitir análise interpretativa acerca das funções desempenhadas pelas Forças Armadas no contexto democrático contemporâneo, especialmente em relação à soberania nacional, à ordem constitucional e à segurança do Estado (Minayo, 2022).

Quanto aos objetivos, a pesquisa possui caráter descritivo, pois busca apresentar as atribuições constitucionais das instituições militares brasileiras e analisar sua importância na organização política e social do país. Também apresenta natureza exploratória, ao ampliar a discussão acadêmica sobre o papel das Forças Armadas no cenário contemporâneo, possibilitando maior aprofundamento teórico da temática (Gil, 2022).

Em relação aos procedimentos técnicos, o estudo foi realizado mediante pesquisa bibliográfica, fundamentada na análise de livros, artigos científicos, dissertações, teses, legislações e documentos oficiais relacionados à defesa nacional e às instituições militares no Brasil. Segundo Lakatos e Marconi (2021), a pesquisa bibliográfica possibilita contato direto com produções científicas já elaboradas, contribuindo para a construção do referencial teórico e para o aprofundamento crítico do objeto investigado.

Além disso, utilizou-se pesquisa documental por meio da análise de dispositivos legais e normativos relacionados às Forças Armadas, especialmente a Constituição Federal de 1988, documentos do Ministério da Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e legislações complementares que regulamentam a atuação militar no Brasil. Conforme Cellard (2018), a pesquisa documental permite interpretação de fontes institucionais e legais essenciais para a compreensão histórica e normativa dos fenômenos estudados.

A coleta de dados ocorreu mediante levantamento de produções científicas publicadas entre 2018 e 2026, selecionadas em bases de dados acadêmicas, periódicos científicos, repositórios institucionais e documentos oficiais. Foram utilizados descritores como “Forças Armadas”, “instituição militar”, “defesa nacional”, “sociedade brasileira”, “segurança nacional” e “Estado democrático”, com a finalidade de localizar estudos pertinentes ao tema.

Os critérios de inclusão envolveram trabalhos científicos publicados em língua portuguesa, disponíveis integralmente em plataformas digitais e relacionados diretamente à temática da pesquisa. Foram excluídos textos sem relevância acadêmica, produções opinativas sem fundamentação científica e estudos que não abordassem especificamente a realidade brasileira.

A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2021), permitindo interpretação crítica das informações coletadas e organização

das discussões em categorias temáticas relacionadas à relevância histórica, constitucional, social e estratégica das instituições militares brasileiras. Essa metodologia possibilitou identificar diferentes perspectivas doutrinárias sobre a atuação das Forças Armadas e sua influência no contexto político e social contemporâneo.

Dessa forma, a metodologia adotada mostrou-se adequada aos objetivos da pesquisa, permitindo compreender de maneira ampla e fundamentada a importância da instituição militar na sociedade brasileira, considerando os aspectos históricos, jurídicos e sociais envolvidos em sua atuação no Estado Democrático de Direito.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da literatura científica, jurídica e histórica acerca da relevância das instituições militares na sociedade brasileira demonstrou que as Forças Armadas exercem funções que ultrapassam a defesa territorial tradicional, assumindo papel estratégico na preservação da soberania nacional, da estabilidade institucional e da segurança do Estado.

Os resultados indicam que a atuação militar contemporânea está diretamente relacionada às transformações políticas, sociais e geopolíticas ocorridas nas últimas décadas, evidenciando ampliação progressiva das atribuições institucionais das Forças Armadas. Inicialmente, verificou-se consenso entre os autores analisados quanto à importância histórica das instituições militares para a consolidação do Estado brasileiro.

Carvalho (2019) destaca que as Forças Armadas participaram ativamente da formação política nacional desde o período imperial, influenciando a manutenção da unidade territorial e a construção da estrutura republicana. Essa perspectiva é compartilhada por Fausto (2021), ao afirmar que eventos históricos, como a Guerra do Paraguai e a Proclamação da República, fortaleceram institucionalmente o Exército Brasileiro e ampliaram sua influência política.

Ao comparar as análises de Carvalho (2019) e Schwarcz e Starling (2021), percebe-se convergência quanto à relação entre a trajetória das instituições militares e a formação do Estado nacional. Contudo, Schwarcz e Starling (2021) ressaltam que o protagonismo militar também produziu impactos negativos, especialmente durante o regime militar instaurado em 1964, marcado pela restrição das liberdades democráticas e pela militarização da administração pública.

Dessa forma, os resultados evidenciam que a relação entre instituições militares e democracia permanece como um dos principais temas de debate acadêmico contemporâneo. Freitas e Meyer (2024) defendem que a Constituição Federal de 1988 representou importante avanço jurídico ao estabelecer limites constitucionais para a atuação militar e reforçar a subordinação das Forças Armadas ao poder civil democrático.

Segundo autores, o texto constitucional buscou impedir novas interferências militares na política nacional, consolidando mecanismos compatíveis com o Estado Democrático de Direito. Em contrapartida, Avritzer (2023) afirma que a democracia brasileira ainda enfrenta desafios alistados à delimitação da atuação militar em espaços políticos e institucionais. Essa interpretação aproxima-se das análises de Zaverucha (2022), que identifica riscos relacionados à ampliação da presença militar em questões de segurança pública e gestão estatal.

A pesquisa também evidenciou que a soberania nacional constitui um dos principais fundamentos utilizados para justificar a relevância das instituições militares brasileiras. Saint-Pierre e Vitelli (2021) argumentam que a defesa contemporânea ultrapassa a concepção tradicional de guerra convencional, envolvendo ameaças transnacionais relacionadas ao terrorismo, crimes cibernéticos, tráfico internacional e disputas geopolíticas globais.

Nesse contexto, as Forças Armadas passaram a desempenhar funções estratégicas voltadas à proteção das fronteiras, da Amazônia, do espaço aéreo e das águas jurisdicionais brasileiras. Costa (2023) reforça essa perspectiva ao destacar a importância geopolítica da Amazônia para a soberania nacional. Segundo o autor, a presença militar na região possui não apenas função defensiva, mas também papel político e simbólico relacionado à afirmação territorial brasileira diante das pressões internacionais sobre os recursos naturais amazônicos.

Os resultados demonstram convergência entre os autores quanto à necessidade de fortalecimento da presença estatal e militar na Amazônia devido à sua relevância ambiental, econômica e estratégica. Além disso, verificou-se significativa ampliação funcional das instituições militares nas últimas décadas. Pion-Berlin e Acácio (2022) observam que as Forças Armadas contemporâneas atuam não apenas na defesa nacional, mas também em assistência humanitária, defesa civil, combate a crimes transnacionais e missões internacionais de paz.

Essa ampliação tornou-se evidente durante a pandemia da COVID-19, período em que os militares participaram do transporte de vacinas, distribuição de insumos médicos e apoio logístico a regiões de difícil acesso. Os resultados indicam que essa atuação humanitária contribuiu para fortalecer a imagem institucional das Forças Armadas perante a sociedade.

Falcão (2025) afirma que a confiança pública nas instituições militares permanece elevada em comparação a outras instituições estatais, estando associada à percepção de disciplina, patriotismo e eficiência operacional. Isso demonstra que a legitimidade social das Forças Armadas não se relaciona apenas à defesa territorial, mas também à sua capacidade de atuação em situações emergenciais e de interesse coletivo.

Entretanto, os resultados revelam divergências acadêmicas acerca da ampliação das atribuições militares no contexto democrático. Enquanto Pion-Berlin e Acácio (2022) compreendem a participação militar em atividades subsidiárias como adaptação necessária às novas demandas sociais, Zaverucha (2022) argumenta que a utilização frequente das Forças Armadas em operações de segurança pública pode gerar efeitos negativos sobre a democracia, especialmente em razão da militarização das políticas de segurança interna.

Essa discussão torna-se especialmente relevante no contexto das operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Moraes (2024) ressalta que tais operações possuem caráter excepcional e temporário, devendo ocorrer apenas quando os órgãos tradicionais de segurança pública se mostrarem insuficientes. Contudo, os resultados demonstram que o uso recorrente das Forças Armadas em operações urbanas ampliou os debates sobre os limites constitucionais da atuação militar em atividades civis.

Outro aspecto relevante identificado refere-se aos desafios contemporâneos enfrentados pelas instituições militares brasileiras. As transformações tecnológicas e geopolíticas do século XXI exigem modernização constante das capacidades operacionais das Forças Armadas. Segundo o Ministério da Defesa (Brasil, 2025), investimentos em defesa cibernética, inteligência artificial, monitoramento de fronteiras e modernização bélica tornaram-se indispensáveis para a preservação da soberania nacional.

Silva (2022) destaca que a profissionalização militar contemporânea envolve não apenas treinamento operacional, mas também capacitação tecnológica, formação estratégica e desenvolvimento científico. Essa análise converge com Saint-Pierre e Vitelli (2021), que defendem a necessidade de adaptação das instituições militares às novas ameaças relacionadas aos conflitos híbridos e à guerra digital.

Os resultados também evidenciaram desafios relacionados às limitações orçamentárias das políticas de defesa nacional. Diversos autores apontam que as restrições fiscais dificultam investimentos em modernização tecnológica e infraestrutura militar, afetando parcialmente a capacidade operacional das Forças Armadas diante das novas demandas estratégicas.

Outro ponto relevante refere-se à relação entre instituições militares e Estado Democrático de Direito. A análise das produções acadêmicas demonstra que a preservação da neutralidade institucional das Forças Armadas constitui elemento fundamental para a estabilidade democrática brasileira. Freitas e Meyer (2024) argumentam que o fortalecimento democrático depende da clara delimitação das competências militares e da preservação do controle civil sobre as instituições armadas.

Em contrapartida, Huntington (2019) defende que a profissionalização militar constitui um dos principais mecanismos de fortalecimento da democracia, pois reduz a possibilidade de interferência política das instituições militares. Essa perspectiva aproxima-se das análises de Mendes e Branco (2023), segundo as quais a Constituição de 1988 consolidou importante estrutura jurídica voltada ao equilíbrio entre defesa nacional e democracia.

Por fim, os resultados demonstram que a sociedade brasileira mantém percepção positiva em relação às Forças Armadas, especialmente devido à atuação em crises humanitárias e operações de apoio à população. Entretanto, os autores analisados ressaltam que a preservação dessa legitimidade depende da observância rigorosa dos princípios democráticos, da legalidade constitucional e do respeito aos direitos fundamentais.

5 RESULTADOS ESPERADOS

Ao longo deste estudo, tornou-se possível compreender que as instituições militares ocupam posição de grande relevância na sociedade brasileira, não apenas pela função tradicional de defesa da soberania nacional, mas também pela contribuição que oferecem à estabilidade institucional, à proteção territorial e ao apoio à população em momentos de crise.

A análise histórica, constitucional e social realizada permitiu perceber que as Forças Armadas brasileiras acompanham a própria trajetória de construção do Estado nacional, participando de acontecimentos decisivos que influenciaram diretamente a organização política e social do país.

Mais do que instituições voltadas exclusivamente à defesa militar, as Forças Armadas demonstram exercer funções amplas e estratégicas dentro da sociedade contemporânea. Em situações de calamidade pública, crises sanitárias, proteção das fronteiras e ações humanitárias, os militares frequentemente assumem papel essencial no suporte à população e na manutenção da ordem institucional.

Esse aspecto evidencia que a relevância das instituições militares vai além do campo bélico, estando também associada à capacidade de atuação em defesa da coletividade e dos interesses nacionais. Entretanto, o estudo também demonstrou que a relação entre instituições militares e democracia exige constante equilíbrio.

A experiência histórica brasileira revelou que a participação excessiva das Forças Armadas em questões políticas pode gerar impactos significativos sobre as estruturas democráticas e sobre a própria relação entre Estado e sociedade. Por essa razão, a Constituição Federal de 1988 representou importante marco jurídico ao estabelecer limites constitucionais para a atuação militar, reforçando o controle civil democrático e a subordinação das Forças Armadas aos princípios do Estado Democrático de Direito.

Outro aspecto importante observado durante a pesquisa refere-se aos desafios contemporâneos enfrentados pelas instituições militares brasileiras. Questões relacionadas à modernização tecnológica, defesa cibernética, combate aos crimes transnacionais, proteção da Amazônia e preservação da soberania nacional demonstram que as Forças Armadas precisam adaptar-se constantemente às transformações do cenário global.

Nesse contexto, torna-se indispensável o fortalecimento das políticas de defesa nacional, dos investimentos em tecnologia e da qualificação profissional militar, garantindo que as instituições militares estejam preparadas para enfrentar as novas ameaças do século XXI. Além disso, ficou evidente que a sociedade brasileira ainda deposita elevado nível de confiança nas Forças Armadas, especialmente em razão da percepção de disciplina, organização e compromisso institucional.

Essa confiança social representa importante elemento de legitimidade das instituições militares, mas também aumenta a responsabilidade dessas corporações na preservação dos valores democráticos, da legalidade constitucional e do respeito aos direitos fundamentais. Dessa forma, conclui-se que as instituições militares possuem importância estratégica para o Brasil contemporâneo, contribuindo significativamente para a proteção da soberania nacional, da integridade territorial e da estabilidade institucional do Estado.

Contudo, sua atuação deve permanecer permanentemente alinhada aos princípios democráticos, à legalidade e ao respeito à Constituição Federal, garantindo que o fortalecimento das Forças Armadas ocorra em harmonia com a preservação do Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

- AVRITZER, L. **O pêndulo da democracia no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2023.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2021.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas**. Ministério da Defesa.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2025.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Estrutura organizacional**. Ministério da Defesa - Estrutura Organizacional.
- CASTRO, C. **O espírito militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- CARVALHO, J. **Forças Armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.
- CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2018.
- COSTA, W. **Geopolítica e defesa da Amazônia brasileira**. São Paulo: Contexto, 2023.
- FALCÃO, G. **A legitimidade das Forças Armadas no contexto democrático brasileiro: fiscalização pública e confiança institucional**. Disponível em: Jus Navigandi. Acesso em: 11 maio 2026.
- FREITAS, L.; MEYER, E. **Forças Armadas e a Constituição de 1988: bases normativas para um projeto de desmilitarização da política**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, n. 129, 2024. Disponível em: Revista Brasileira de Estudos Políticos. Acesso em: 11 maio 2026.
- GIL, A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- HUNTINGTON, S. **O soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares**. São Paulo: Biblioteca do Exército, 2019.
- KENKEL, K. **Missões de paz e política internacional: o Brasil nas operações da ONU**. Rio de Janeiro: FGV, 2022.
- LAKATOS, E.; MARCONI, M. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MENDES, G.; BRANCO, P. **Curso de direito constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MINAYO, M. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2022.

MORAES, A. **Direito constitucional**. 40. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

PION-BERLIN, D.; ACÁCIO, I. **Military missions and democratic challenges in Latin America**. *Journal of Politics in Latin America*, v. 14, n. 2, 2022.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

SAINT-PIERRE, H.; VITELLI, M. **Dicionário de segurança e defesa**. São Paulo: UNESP, 2021.

SCHWARCZ, L.; STARLING, H. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

SILVA, J. **Curso de direito constitucional positivo**. 45. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

SOARES, S.; JANOT, M.; SUCCI JUNIOR, D. **Expansão temporal do militarismo: captura do futuro no engajamento militar doméstico no Brasil**. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, v. 11, n. 2, 2024. Disponível em: ResearchGate.

ZAVERUCHA, J. **Fragile democracy and the militarization of public safety in Brazil**. São Paulo: Contexto, 2022.